



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1242

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1242

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DECRETO Nº 3.270 /2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Confere nova regulamentação que dispõe sobre ampliação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas do Município de Pirangi/SP”.

ANGELAMARIABUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso das atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - As consignações em folha de pagamento previstas no artigo 98 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste decreto.

Artigo 2º - Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão.

Artigo 3º - Para fins deste decreto, fica autorizada a todas às instituições bancárias a ampliação da margem para contratação do empréstimo consignado em 5%, passando para 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe a Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, para a contratação por servidores públicos ativos e inativos, militares, aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com base no valor do benefício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de junho de 2021.

ÂNGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Despacho de Revogação de Processo Licitatório em Razão da Necessidade de Readequação do Edital.

A Prefeita do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma prestação de serviços satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em 28 de junho de 2021 todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório de nº 56/2021 e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico com o mesmo número, cujo objeto é o “Registro de Preços para Eventual e Parcelada Prestação de Serviço de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União pelo Período de 12 (doze) meses.

Pirangi, 28 de Junho de 2021.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal